

~~PORTARIA Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 1996~~
RESOLUÇÃO Nº 102, DE 06 DE MARÇO DE 1996
([Retificado no D.O.U. de 15/03/1996, página 4414, Seção 1](#))

Altera Resolução nº 97, de 18 de outubro de 1995

O CONSELHO DELIBERATIVO DO FUNDO DE AMPARO AO TRABALHADOR - CODEFAT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 19 da Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º - O item 4.1 do Art. 1º da Resolução nº 97, de 18 de outubro de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

4.1 somente serão financiadas Pesquisas de Emprego e Desemprego, naqueles estados que possuam regiões metropolitanas e no Distrito Federal, desde que tenham implantado e venham desenvolvendo a pesquisa, inclusive no exercício de 1995, até que sejam estabelecidos os critérios de que trata a Resolução de nº 88, de 04 de agosto de 1995.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alencar Naul Rossi
Presidente

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: DE : 13 / 03 / 1996 PÁG.(s) : 4221 SEÇÃO 1
